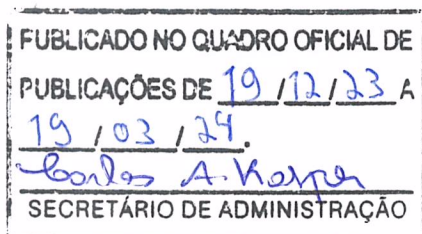




LEI Nº. 5.321/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR À FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS – FADI NO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social complementar à Fundação Assistencial de Dois Irmãos - FADI, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.069.040/0001-90, com sede na Rua Irineu Becker, 51, sala 03, Dois Irmãos/RS, no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** Os valores fixados, metas e ações constam do Plano de Trabalho complementar aprovado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Os valores serão repassados a Entidade beneficiária mediante termo aditivo ao Termo de Fomento 04/2023.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001.0012.0365.0026.2044 Educação Infantil Creche - M.D.E.

3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções sociais c/630 \_\_\_\_\_ R\$ 450.000,00;

Recurso 05000001 - Recurso Livre – Impostos.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dois Irmãos**  
Gabinete do Prefeito



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

*Carlos A. Kasper*  
**CARLOS ALBERTO KASPER**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.**

---

**"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"**

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - 93.950-000 - Dois Irmãos/RS  
Home Page [www.doisirmaos.rs.gov.br](http://www.doisirmaos.rs.gov.br) - e-mail [gabinete@doisirmaos.rs.gov.br](mailto:gabinete@doisirmaos.rs.gov.br)  
Telefone: (51) 3564-8801